

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

Aos 06 dias do mês de junho de 2018, o **MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 33.265.943/0001-03, sediado na Praça Abílio Wolney, s/nº, Centro na cidade de Novo Jardim, Estado do Tocantins, CEP 77.318-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1389481190 SSP/BA e de CPF nº 275.628.750-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **MARIA CECILIA DE OLIVEIRA 07938585858**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.802.583/0001-56, estabelecida à Avenida Tancredo Neves, s/n, centro, nesta cidade de Novo Jardim/TO, neste ato representada pela Sra. MARIA CECILIA ROSA DE OLIVEIRA, portadora do RG sob o nº. 15.542.754 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº. 079.385.858-58, residente e domiciliada na cidade de Novo Jardim/TO, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018 em relação aos itens descritos na cláusula segunda abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FERRAMENTAS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018:

ITEM	PLANILHA DE MÉDIA DE PREÇOS	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Adapt. Poliet. 1/2 rosca externa	10	unid	0,63	6,30
4	Adapt. Poliet. 2" externa	10	unid	3,50	35,00
5	Adapt. Poliet. 2" rosca externa	5	unid	2,75	13,75
7	Adaptador c. Flange sold. 25x3/4	10	unid	7,40	74,00
8	Adaptador c. Flange sold. 32x1	10	unid	8,30	83,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

9	Adaptador c. Flange sold. 50x1.1/2	10	unid	11,80	118,00
11	Adaptador c. Flange sold. 32x1	10	unid	9,70	97,00
16	Alicate rebitorador profissional 105 pol. Com 4 pontas	3	unid	23,85	71,55
17	Anel de vedação para vaso sanitário	12	pct	8,65	103,80
19	Arco de serra 12	5	Unid.	25,00	125,00
21	Arruela polida 1/4	200	unid	0,13	26,00
24	Assento sanitário universal	15	unid	22,00	330,00
25	Balde de plástico para concreto 12L	30	Unid.	7,50	225,00
28	Barra roscada de 1mt galvanizada 5/16	30	unid	3,60	108,00
31	Broca de aço rápido 5mm	10	unid	6,00	60,00
35	Broca de vídea para concreto 5mm	10	unid	6,50	65,00
37	Broca de vídea para concreto 8mm	10	unid	11,90	119,00
40	Bucha de fixação plástica com anel nº 5	100	unid	0,08	8,00
41	Bucha de fixação plástica com anel nº 6	100	unid	0,12	12,00
44	Bucha red. Sold. Longa 50x25mm	15	Unid.	2,25	33,75
47	Cabo p/ foice reto torneado	10	Unid.	10,45	104,50
48	Cabo p/ pá torneado	10	Unid.	11,40	114,00
49	Cabo p/ picareta	5	Unid.	20,00	100,00
51	Cadeado 30mm	12	Unid.	14,00	168,00
52	Cadeado 40mm	12	Unid.	19,60	235,20
54	Caixa d'agua poliet. 1000 lt	3	Unid.	395,00	1.185,00
55	Caixa d'agua poliet. 500 lt	5	Unid.	219,00	1.095,00
56	Caixa d'agua poliet. 3000 lt	2	Unid.	1.290,00	2.580,00
63	Cavadeira articulada com cabo	6	Unid.	39,00	234,00
65	Cilindro para fechadura aliança	12	unid	18,00	216,00
66	Cilindro para fechadura soprano	12	unid	17,00	204,00
69	Cola de contato lata de 200g	5	unid	7,50	37,50
71	Cola pvc 175g	30	Unid.	7,95	238,50
77	Desempenadeira 18x30	5	Unid.	7,50	37,50
78	Disco de corte 4.1/2 X 1/8 X 7/8	12	unid	3,97	47,64
79	Disco diamantado liso 110mm	10	unid	14,98	149,80
80	Disco diamantado segmentado 110mm	10	und	10,65	106,50
81	Ducha 4600/220v	5	unid	45,00	225,00
85	Espátula rígida 10cm	6	Unid.	9,90	59,40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

86	Espude universal	15	unid	2,90	43,50
88	Fechadura inox média 550 externa, completa	20	Unid.	47,90	958,00
93	Fita crepe 24mmx50	30	Unid.	4,80	144,00
94	Fita crepe larga 48x50mm	40	Unid.	9,50	380,00
96	Fixador de cal, embalagem de 150ml	200	unid	1,47	294,00
99	Grampo para cerca 1x9 pct de 1kg	12	pct	9,90	118,80
100	Haste para telha 1/4 x 40cm, com conjunto de vedação.	300	Unid.	1,39	417,00
101	Janela veneziana c/ grade quadrada de 1,20x100x12	7	unid	249,00	1.743,00
103	Joelho de esgoto de 100mm	25	Unid.	4,10	102,50
104	Joelho de esgoto de 150mm	20	Unid.	20,50	410,00
105	Joelho de esgoto de 200mm	10	Unid.	42,50	425,00
107	Joelho de esgoto de 50mm	40	Unid.	1,55	62,00
108	Joelho soldável 20mm	50	Unid.	0,50	25,00
109	Joelho soldável 20x1/2	50	Unid.	0,65	32,50
110	Joelho soldável 25mm	50	Unid.	0,60	30,00
111	Joelho soldável 32mm	40	Unid.	1,30	52,00
115	Joelho soldável Lr 20x1/2	30	unid	1,00	30,00
118	Kit reposição cabeça para registro 1/2 e 3/4	20	unid	4,30	86,00
120	Lima p/ enxada	50	Unid.	12,50	625,00
121	Linhapedreiro 100mt	12	Unid.	4,90	58,80
126	Lixa vermelha de massa 120	200	unid	0,80	160,00
127	Lixa vermelha massa 180	200	Unid.	0,80	160,00
128	Lixa vermelha massa 80	150	Unid.	0,80	120,00
129	Lixa vermelha massa 100	150	unid	0,80	120,00
130	Lona plástica preta de 6 metros	100	metros	5,00	500,00
131	Luva de malha com pigmento	300	par	3,40	1.020,00
132	Luva LL soldável de 20mm	40	unid	0,50	20,00
134	Luva LL soldável de 32mm	40	unid	1,45	58,00
138	Luva raspa s/ reforço, tamanho G	60	par	11,90	714,00
144	Manta autoadesiva alum. 30cx10mt	20	Rolo	82,00	1.640,00
145	Martelo de unha 27mm	6	Unid.	27,30	163,80
150	Nipel de 3/4	30	unid	1,00	30,00
151	Pá de bico s/ cabo	12	Unid.	29,90	358,80
154	Picareta estreita 4lb s/ cabo	3	Unid.	39,50	118,50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

156	Plug rosca de 1/2	30	unid	0,50	15,00
157	Plug rosca de 3/4	30	unid	0,70	21,00
158	Pneu para carrinho de mão 3.25x8	10	Unid.	31,40	314,00
159	Porca sextavada 1/4	200	unid	0,20	40,00
161	Porca sextavada 5/16	200	unid	0,24	48,00
162	Porta de correr 2mt	2	Pç	1.400,00	2.800,00
163	Porta lam. Econ. 0,65x2.10x0,12 direita	7	unid	170,00	1.190,00
164	Porta lam. Econ. 0,65x2.10x0,12 esquerda	7	Unid.	170,00	1.190,00
165	Porta lam. Econ. 0,80x2.10x0,12 direita	7	unid	240,00	1.680,00
166	Porta lam. Econ. 0,80x2.10x0,12 esquerda	7	Unid.	240,00	1.680,00
167	Prego 15x15	30	Kg	9,50	285,00
168	Prego 17x21	30	Kg	9,50	285,00
169	Prego 17x27	30	Kg	9,50	285,00
170	Prego 19x36	30	Kg	9,50	285,00
171	Prego 26x42	30	kg	9,19	275,70
173	Prego 26x72	30	Kg	10,00	300,00
175	Rebite de repuxo médio	1000	und	0,17	170,00
177	Redução 150x100	10	unid	16,10	161,00
179	Registro de esfera soldável 20mm	10	unid	5,70	57,00
180	Registro de esfera soldável 25mm	10	unid	6,70	67,00
181	Registro de esfera soldável 32mm	10	unid	14,00	140,00
182	Registro de esfera soldável 40mm	10	unid	17,00	170,00
183	Registro de esfera soldável 50mm	10	unid	19,00	190,00
184	Registro LL 20mm marrom	20	unid	5,70	114,00
185	Registro LL 25mm marrom	10	unid	6,70	67,00
186	Régua de alumínio extra 2mt	2	Unid.	23,00	46,00
188	Rolo espuma p/ pintura cinza 9 cm	20	Unid.	4,10	82,00
189	Rolo lã anti-gota 23cm	15	Unid.	22,80	342,00
191	Rolo lã carneiro nat. 9cm	12	Unid.	9,49	113,88
192	Segueta de aço rápido	50	Unid.	6,09	304,50
196	Sifão sanfonado extensível universal	30	unid	6,50	195,00
198	Tanque de fibra duplo de 1,00x50cm	3	unid	110,00	330,00
200	Te esgoto 100mm	10	Unid.	8,00	80,00
202	Te esgoto 50mm	10	Unid.	4,00	40,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

206	Te soldável 40mm	15	Unid.	5,10	76,50
207	Te soldável 50mm	15	Unid.	5,29	79,35
212	Thinner 900 ml	10	unid	9,90	99,00
213	Tinta acrílica. Fosca terracota lata 18L	20	Lata	180,00	3.600,00
215	Tinta esmalte. Sintético. 3,600 lt verde	30	Gl	64,00	1.920,00
217	Tinta para piso lata de 18L	10	lata	175,00	1.750,00
218	Tinta Premier branco neve lata de 18L	12	Lata	150,00	1.800,00
219	Tinta semi brilho marfim lata 18 lt	60	Lata	228,00	13.680,00
220	Torneira ABS mesa giratória 1/2 branca	8	unid	36,00	288,00
221	Torneira ABS parede giratória 1/2 branca	8	unid	38,00	304,00
226	Torneira pvc pia c/ chuv.	12	Unid.	6,00	72,00
227	Turqueza armador 12	3	Unid.	23,00	69,00
229	Trena c. Trava 5mt	6	Unid.	10,50	63,00
230	Trena c. Trava 8mt	6	Unid.	23,00	138,00
231	Trena de fibra de vidro 50m	5	Unid.	89,00	445,00
232	Trincha 1	10	Unid.	3,40	34,00
233	Trincha 1 ½	10	Unid.	4,40	44,00
234	Trincha 2	10	Unid.	6,00	60,00
235	Trincha 3	10	Unid.	9,10	91,00
236	Tubo de descida/ caixa de descarga	10	Unid.	8,40	84,00
237	Tubo de esgoto de 100mm	20	Br	51,00	1.020,00
238	Tubo de esgoto de 150mm	10	Br	130,00	1.300,00
239	Tubo de esgoto de 200mm	6	Br	210,00	1.260,00
240	Tubo de esgoto de 40mm	15	Br	22,00	330,00
241	Tubo de esgoto de 50mm	12	Br	34,00	408,00
242	Tubo soldável de 20mm	25	Br	12,00	300,00
243	Tubo soldável de 25mm	25	Br	15,00	375,00
244	Tubo soldável de 32mm	20	Br	31,00	620,00
245	Tubo soldável de 40mm	10	Br	37,99	379,90
246	Tubo soldável de 50mm	10	Br	51,00	510,00
248	União polietileno 1.1/2	10	unid	4,10	41,00
249	União polietileno 1/2	10	unid	0,50	5,00
250	União polietileno 1x3/4	10	unid	1,20	12,00
251	União polietileno 2	10	unid	3,45	34,50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

252	União polietileno 3/4x1/2	10	unid	1,20	12,00
255	Vassoura aramada p/ grama	12	Unid.	19,00	228,00
257	Zarcão cinza de 3,6L	6	unid	52,00	312,00
258	Zarcão cinza de 900ml	6	unid	15,50	93,00
VALOR TOTAL					R\$65.372,22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no Artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 06/06/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR OUTRAS ENTIDADES

7.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador.

7.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços respectiva, devem consultar o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.2 Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao EQUIVALENTE do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

7.3.1 Fica limitado em no máximo 01 (um) Órgão Não Participante para aderir a Ata de Registro de Preços.

7.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 30 (TRINTA) dias, observado o prazo de vigência da ata, devendo ser encaminhado ao Órgão Gerenciador cópia do contrato devidamente assinado, juntamente com o extrato de publicação, para fins de controle.

7.5 Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

8.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

8.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

8.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

8.2 Demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento das Despesas para o exercício de 2018, conforme segue:

Manutenção da Secretaria de Administração:

Ação- 04.122.0039.2.004

Manutenção do Ensino Fundamental:

Ação: 12.361.0046.2.016

Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%:

Ação: 12.361.0046.2.019

Manutenção de atividades de obras e serviços públicos:

Ação: 15.452.0048.2.02

Manutenção das Atividades da Secretaria de esportes lazer, e juventude:

Ação: 27.812.0050.2.032

Manutenção de praças, parques e jardins:

Ação: 15.452.0048.2.068

Manutenção das atividades da Sec. De Transportes

Ação: 26.782.0051.2.033

Manutenção das atividades da Sec. De Meio Ambiente e Turismo:

Ação 18.541.0039.2.038

Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde:

Ação: 10.301.0045.2.047

Manutenção do programa saúde da família-PSF

Ação: 10.302.0045.2.048

Manutenção da Atividade do fundo municipal de Assistência Social:

Ação: 08.224.0044.2.039

Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica

Ação: 08.243.0044.2.083

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Subelemento: 24 Material para conservação de bens imóveis.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Fontes de Recursos:

0010.00.000 Recursos próprios

0020.00.000 MDE

0020.85.000 Rendimentos de aplicação Financeira da educação

0030.40.361 Fundeb 40% Ensino fundamental

0040.00.000 ASPS – Ações de Serviço Público de Saúde

0200.00.000 Salário Educação

0401.00.000 PAB

0406.00.000 Vigilância Sanitária

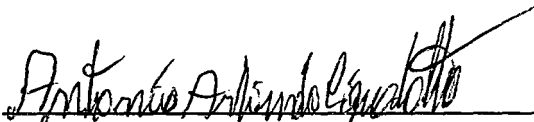
CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Dianópolis/TO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.



ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO

Prefeito



MARIA CECILIA DE OLIVEIRA 07938585858

CNPJ: 29.802.583/0001-56

TESTEMUNHAS:

01 - _____

02 - _____